

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27, DE 29 DE JULHO DE 2026, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

COORDENADORA: Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lígia Soares Falcão Alves – Defensora Pública. Aberta a sessão às 14 (quatorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

01 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0208866-65.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ligia Bernardo Machado.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da apelante, bem como o representante do Ministério Público.

02 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200096-89.2025.8.06.0041 COMARCA DE AURORA

Recorrentes: Marcone Tavares de Luna Filho, Sílvia Bezerra Benício e Rafael Batista Pinheiro.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Assistente: Rosemary Lima Carneiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos interpostos por Marcone Tavares de Luna Filho e Rafael Batista Pinheiro para negar-lhes provimento, bem como conheceu parcialmente do recurso interposto por Sílvia Bezerra Benício para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” Fizeram sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do recorrente Marcone Tavares de Luna Filho, o advogado da assistente de acusação, bem como o representante do Ministério Público.

03 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202867-39.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Apelantes: Francisco Everton Lopes Agostinho, Kauan Lima Moura e Rodrigo Moreira Sales.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes, bem como o representante do Ministério Público.

04 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205421-21.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Rodrigo Cunha da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

05 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014036-36.2025.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisca Martins da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06 – APELAÇÃO CRIME Nº 0221430-08.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Roges Moreira Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

07 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0032437-88.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Francisco Alan Arruda de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

08 – APELAÇÃO CRIME Nº 0200527-16.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

09 – HABEAS CORPUS Nº 0624861-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Diogo Gomes Luna Ribeiro.

Paciente: Lucas Nunes Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do *habeas corpus* e concedeu, de ofício, a ordem, estendendo seus efeitos aos corréus, nos termos do voto do Des. Relator."

10 – HABEAS CORPUS Nº 0625082-34.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Maria Costa.

Paciente: Francisco Paulo Geraldo Barbosa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem, com recomendação ao juízo de origem de ofício, nos termos do voto do Des. Relator."

11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0060030-09.2019.8.06.0158/50000 DA COMARCA DE RUSSAS.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogados: Iolanda Basílio Feijó Medeiros e Carlos Renato Nascimento Rabelo.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes aclaratórios, mas para julgar-lhes rejeitados, nos termos do voto do Des. Relator."

12 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0200761-66.2025.8.06.0151/50000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes aclaratórios, mas para julgar-lhes rejeitados, nos termos do voto do Des. Relator."

13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050506-59.2021.8.06.0144/50000 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogada: Lissa Aranha Queiroz Gadelha.

Embargado: Segredo de Justiça.

Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e acolheu os presentes embargos de declaração, fixando verba honorária à defensora dativa por sua atuação em sede recursal, nos termos do voto do Des. Relator."

14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0041569-59.2012.8.06.0117/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Embargante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0204908-25.2024.8.06.0296/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Francisco Edelson da Silva Alves.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0200351-20.2022.8.06.0181/50000 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0232145-80.2023.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE

FORTALEZA.

Embargante: Wilson Maciel Dantas.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0195561-53.2019.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Associação Brasileira de Bebidas Abrabe.

Embargados: Valdemar Bezerra Neto e Everton de Oliveira Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

19 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0200588-80.2025.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: Railson Alves de Lima.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0205701-76.2025.8.06.0312/50000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogados: Fabiano Rocha de Sousa, Armando Sombra Bonfim e Matheus Alves de Oliveira Paiva.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0034483-50.2019.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Natanael Rocha Prates.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

22 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000296-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 4ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e julgou procedente o presente conflito, fixando a competência do Juízo suscitado da 4ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar os autos da ação penal nº 0229281-98.2025.8.06.0001, nos termos do voto do Des. Relator."

23 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200103-14.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogados: Francisco Hélder Ribeiro de Albuquerque, Priscila Coelho Marques e Rafael Ramon Silva Lima Uchoa.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

24 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0793447-68.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Valdenir Pereira Ferreira.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

25 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201308-33.2023.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

26 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200615-65.2022.8.06.0301 DA COMARCA DE CARIRIAÇU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Defensor dativo: Pedro Thiago Vilar da Costa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

27 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0226095-67.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Maria Aparecida da Silva Andrade.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

28 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0040070-58.2019.8.06.0064 DA COMARCA CAUCAIA.

Apelante: Francisco Clever Aguiar da Ponte.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

29 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200026-29.2025.8.06.0120 DA COMARCA DE MARCO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Miguel Alan Moreira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

30 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0272308-10.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Jander Araújo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

31 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205624-86.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Victor Batista de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, com a redução, de ofício, da pena de multa, nos termos do voto do Des. Relator.”

32 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203482-90.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Francisco Janael Freitas dos Santos e Taynar Guerreiro Lima.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

33 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0213746-32.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Monaliza Barbosa Gondim.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

34 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200366-49.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Advogado: Taian Lima Silva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

35 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0077374-96.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

36 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203671-75.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE PACATUBA.

Apelantes: Antônio Valderson da Silva Oliveira e Nilton César Luciano de Sousa Filho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

37 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0226196-07.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Fábio Henrique de Souza Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

38 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008861-19.2019.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Anderson Peroba Gomes e Ana Virgínia Felipe de Oliveira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Advogado: Cristiano Queiroz Arruda.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, *ex officio*, declarou a nulidade absoluta dos atos processuais praticados a partir do despacho que determinou a intimação do acusado para constituir novo defensor, julgando, assim, prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do Des. Relator.”

39 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003988-19.2019.8.06.0164 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Antônio Raphael Cavalcante Assunção.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, com redimensionamento, de ofício, da pena definitiva para 6 (seis) anos de reclusão, nos termos do voto do Des. Relator.”

40 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203574-53.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

41 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0204158-23.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Darlan Barros de Moraes, Carlos Henrique Medeiros Pereira e Jefferson Oliveira Ferreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

42 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203679-97.2024.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Anderson Silva Costa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, reformando, de ofício, a pena imposta ao apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

43 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0206549-28.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: João dos Santos Filho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

44 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202687-23.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Claudio Wesley de Sousa Farias.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

“Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Adiado o Julgamento para a Sessão do dia 12 de agosto de 2026.”

45 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0120844-07.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Joherverton Bernardo da Silva e Francimar Gaspar da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu de ambos recursos, para julgar desprovido o de Joherverton Bernardo da Silva e parcialmente provido o de Francimar Gaspar da Silva, nos termos do voto do Des. Relator.”

46 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050980-31.2021.8.06.0176 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelante: Creston Ferreira Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

47 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031788-16.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Gleice Kelly Chagas Ferreira e Eilson Maciel Filho.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do primeiro recurso e conheceu parcialmente do segundo recurso, mas para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto do Des. Relator.”

48 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010935-93.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Assistente/Ape: Companhia Energética do Ceará – ENEL.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Terceiro: Lael Dam Mendes do Nascimento.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

49 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200250-26.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Ministério Público Estadual.

Apelante: Francisco Haroldo Ferreira da Silva.

Apelada: Nicolay Barbosa de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

50 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0280382-14.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jonas Sales Gouveia Neto.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato

Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

51 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022509-98.2017.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelante: Anderson Fernandes Filho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

52 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0033244-98.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, determinando a expedição do mandado de prisão em desfavor do recorrido M. L. de A., nos termos do voto da Desa. Relatora."

53 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010343-76.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Fernão Américo de Moura.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

54 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0206752-62.2024.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Jose Heliton Felipe Aniceto.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

55 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0215885-54.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Eronaldo Gonçalves Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

56 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203649-29.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Maria Alessandra Fortes Aquino.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

57 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0228172-49.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Walber Lima dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

58 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0231316-31.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Danilo do Vale Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

59 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0271028-67.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Verline Ferreira Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

60 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0204030-75.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

61 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200368-47.2023.8.06.0302 DA COMARCA DE MOMBAÇA.

Apelante: Maria Emilia de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

62 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205097-25.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Rodrigo Macieira da Costa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

63 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0096630-78.2015.8.06.0090 DA COMARCA DE ICÓ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Kerginaldo Cândido Pereira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

64 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200340-38.2022.8.06.0036 DA COMARCA DE ARACOIABA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

65 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001046-94.2019.8.06.0105 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.

Apelante: Francisco Lucas Brito da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do agente, nos termos do voto da Desa. Relatora."

66 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200204-51.2025.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar provimento ao apelo ministerial e negar provimento ao recurso defensivo, nos termos do voto da Desa. Relatora."

67 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0122112-62.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Israel Ferreira do Carmo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

68 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200754-06.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Francisca Natalita de Sousa Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

69 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203995-23.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Francisco Canjari da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

70 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0156517-61.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Alyson da Silva Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

71 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0227082-06.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Eliane Albuquerque Dias.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

72 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0038751-02.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Wigo Alex de Castro Duarte.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

73 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200380-93.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Matheus Kelvyn Dias de Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

74 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202632-25.2022.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUAU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

75 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205428-18.2023.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Charles Antônio Ximenes de Paiva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

76 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201663-68.2025.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelantes: Franselmo Braga da Silva e Francisco Abraão da Penha Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

77 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205687-02.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Renata de Oliveira Siebra e Judicael de Almeida Nascimento.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

78 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004236-24.2019.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Ibernnon de Oliveira Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

79 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0225203-61.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes/Apelados: Ministério Público Estadual e Carlos Ismael Nascimento de Almeida.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso ministerial para julgar-lhe provido, bem como conheceu parcialmente do recurso defensivo para, nessa extensão, julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora." O Exmo. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava emitiu Declaração de Voto divergente

80 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029350-90.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Jefferson Oliveira do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

81 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050255-51.2020.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Francisco Cleiton Martins de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, julgando prejudicado o recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora."

82 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010256-21.2026.8.06.0075 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Thaianne Casseb da Silva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

83 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0217839-38.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Luis Mário Soares da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

84 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010142-68.2026.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Cícero Israel Fernandes Feitosa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

85 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0212160-57.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes/Apelados: Vicente Galeno Freitas e Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

86 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0051590-85.2021.8.06.0115 DE LIMOEIRO DO NORTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: José Javan Alves de Almeida.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

87 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201971-90.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Katinaide Panta da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

88 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201703-64.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogada: Maria das Dores Silva Marcelino.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

89 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050826-85.2021.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Paulo Ferreira Gomes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

90 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201065-37.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE ARARIPE.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Defensor dativo: Josieldo Ferreira Neves.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando provimento ao recurso ministerial e parcial provimento ao recurso do defensor dativo, nos termos do voto da Des. Relatora."

91 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0206513-83.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao pleito defensivo e dar provimento ao pleito ministerial, nos termos do voto da Des. Relatora."

92 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0183047-05.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Geiciana Patrícia de Oliveira, Ariana Pereira Martins e Vitória Horrancia Lacerda da Cunha.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso

Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, promovendo, de ofício, a readequação da pena de multa imposta às recorrentes, nos termos do voto da Des. Relatora."

93 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200729-10.2022.8.06.0299 DA COMARCA DE TAMBORIL.

Apelante: Antônio Ednaldo Monteiro Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

94 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205326-60.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

95 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000537-54.2014.8.06.0198 DA COMARCA DE JAGUARETAMA

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento e, de ofício, promover a adequação típica da condenação, mantida a pena fixada na sentença, nos termos do voto do Des. Relator."

96 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034135-42.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Jerciliano Lima Braga.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

97 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0208034-29.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Renan Wilker Oliveira Sousa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do apelo para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

98 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0214601-79.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Wladison Antônio Barroso da Silva e Rubens Gutierrez Dantas Pereira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

99 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0053093-03.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Antônia Kelly Moura dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

100 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001781-45.2019.8.06.0100 DA COMARCA DE ITAPAJÉ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Interessado: Segredo de Justiça.

Advogado: Alan Wallacy Alves de Brito Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

101 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0230503-04.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônia Nikelly Vercosa da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

102 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0162445-56.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Raimundo Nonato Barros Moreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

103 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013116-75.2013.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Francisco Claudio Fernandes da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso interposto para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

104 – HABEAS CORPUS Nº 3016088-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. John Mirickley Alencar Carvalho.

Paciente: José Dantas Landim.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da presente ordem para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator."

105 – HABEAS CORPUS Nº 3016372-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. André Lopes Da Silveira Araújo.

Paciente: Francisco Do Nascimento Dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente *Habeas Corpus*, para, nessa extensão, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

106 – HABEAS CORPUS Nº 3017280-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Kaylane Radaça Souza Braga registrado(a) civilmente como Caio Pedreira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da presente ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

107 – HABEAS CORPUS Nº 3017453-07.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adv. Glaubeson Costa Dos Santos.

Paciente: Dangelo Pereira Torres.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da presente ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

108 – HABEAS CORPUS Nº 3017093-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Impetrante: Adv. Francisco Tadeu De Oliveira Costa Filho.

Paciente: Alesson Fernando Rodrigues Leite.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da presente ordem para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator."

109 – HABEAS CORPUS Nº 3017304-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Jeielia Ribeiro da Justa.

Paciente: Anderson Alex dos Santos Ribeiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do *writ* e denegou-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

110 – HABEAS CORPUS Nº 3014387-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Carlos Jardel Saboia Costa.

Paciente: Francisco Anderson Silva Freitas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ordem de *habeas corpus* para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

111 – HABEAS CORPUS Nº 3017440-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Fábio Gomes dos Santos.

Paciente: Francisco Weverto Gomes de Castro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do *writ*, para, na extensão cognoscível, denegar-lhe a ordem, com recomendação, nos termos do voto do eminente Relator."

112 – HABEAS CORPUS Nº 3016430-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Julio Cesar Santana Santos.

Pacientes: Edgleison Franca Da Silva e Guilherme Sales Leite.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente *Habeas Corpus*, para, nessa extensão denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

113 – HABEAS CORPUS Nº 3018858-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva.

Paciente: Dayane Silveira De Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do *writ* e, nessa extensão, denegou-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

114 – HABEAS CORPUS Nº 3014899-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Advs. André Luiz Ramos Ribeiro Cândido, Caio Coelho Rocha Silva, Vicente de Paulo Freitas de Oliveira, Joana Rodrigues Cruz Santos e Mário Alex Cruz Santos.

Paciente: Cleilson Bento da Silva Dantas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do *habeas corpus*, para, na extensão cognoscível, denegar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator."

115 – HABEAS CORPUS Nº 3015818-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Artur De Oliveira Porto.

Paciente: Wesley Santos De Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, declarou prejudicado o presente *habeas corpus* pela perda superveniente do objeto, nos termos do voto do eminente relator."

116 – HABEAS CORPUS Nº 3017245-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco.

Paciente: Alexsandro Lima Da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, por unanimidade, conheceu do *writ*, para denegar-lhe a ordem, com recomendação ao juízo, nos termos do voto do eminente Relator."

117 – HABEAS CORPUS Nº 3014518-91.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Alexandre Lima da Silva e Juliane da Costa Negreiros.

Paciente: João Gabriel Gouveia Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do *writ* e denegou-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

118 – HABEAS CORPUS Nº 3015157-12.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Marcus Fábio Silva Luna.

Paciente: Felipe José Ferreira de Meneses.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da presente ordem para concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator."

119 – HABEAS CORPUS Nº 3016950-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Juliane Karen Castro Nobre.

Paciente: Paulo Sidney Sousa Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus*, para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. "

120 – HABEAS CORPUS Nº 3018769-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAPISTRANO.

Impetrante: Adv. Antônio Hajy Moreira Bento Franklin.

Paciente: Eroito Paulino De Assis.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e denegou a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

121 – HABEAS CORPUS Nº 3014966-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Francisco Claudio dos Santos Pereira.

Paciente: Pedro Fernandes Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos conheceu parcialmente do *writ*, para na extensão cognoscível, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

122 – HABEAS CORPUS Nº 3014618-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adv. João Pedro Ramos de Queiroga.

Paciente: Fabiano da Silva Sanders.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *Habeas Corpus*, mas para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

123 – HABEAS CORPUS Nº 0625231-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Lucas Nascimento De Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos conheceu parcialmente do *writ*, para, na extensão cognoscível, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

124 – HABEAS CORPUS Nº 3014666-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Impetrante: Adv. Sílvia Helena Tavares da Cruz.

Paciente: Antônio de Pádua da Costa Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do *writ*, para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

125 – HABEAS CORPUS Nº 0625239-07.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAPISTRANO.

Impetrante: Adv. Mateus Colares de Souza.

Paciente: Francisco David Bernardino Teixeira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do *writ*, para, na extensão cognoscível, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

126 – HABEAS CORPUS Nº 3013969-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ.

Impetrante: Adv. João Lucas Alves Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do *writ*, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

127 – HABEAS CORPUS Nº 3015530-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Leandro Pereira da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* e denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

128 – HABEAS CORPUS Nº 3016999-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

129 – HABEAS CORPUS Nº 3015318-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Impetrantes: Adv. Fernando Flavio Carvalho Cavalcante e Walber Oliveira De Carvalho.

Paciente: Cecília Edvania De Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

130 – HABEAS CORPUS Nº 3016217-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.

Impetrante: Adv. Italo Thiago De Vasconcelos Pereira.

Paciente: Douglas Diego Do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos de declaração opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

131 – HABEAS CORPUS Nº 3017476-50.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maiara Maria Lima Mesquita de Macedo.

Paciente: Francisco Jefferson Escossio da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do *writ*, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

132 – HABEAS CORPUS Nº 3017211-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: João Herminio de Lima Neto.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do *writ*, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

133 – HABEAS CORPUS Nº 3017466-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrante: Adv. Sebastião Claudio da Silva Araújo.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente este *writ* e denegou-lhe provimento, na parte conhecida, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

134 – HABEAS CORPUS Nº 3016581-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrante: Adv. Lucas Rafael Benicio Lopes.

Paciente: Erberson da Silva Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente *mandamus* e, na parte cognoscível, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

135 – HABEAS CORPUS Nº 3015250-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Antônio Keldison Lopes Paiva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* e denegou-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

136 – HABEAS CORPUS Nº 3014558-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria Gracyelle Souza de Moura.

Paciente: Klesson da Silva Nogueira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

137 – HABEAS CORPUS Nº 3015581-54.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria Viviane de Vasconcelos Silva.

Pacientes: Kervin Wesley da Silva, Carlos Andre Neves da Silva, Pedro Guilherme Xavier da Silva e Victor Emanuel Araújo de Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente *mandamus* e, na parte conhecida, denegou-lhe concessão, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

138 – HABEAS CORPUS Nº 3015748-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Impetrante: Adv. Carlos Bezerra Neto.

Paciente: Ronaldo de Sousa Feitosa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente *mandamus* e denegou-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora."

139 – HABEAS CORPUS Nº 3016725-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Helivangelo do Carmo Barbosa.

Paciente: Osmar Peixoto de Almeida Neto.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do presente *mandamus*, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

140 – HABEAS CORPUS Nº 3013025-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Caroline Cavalcante Uchoa, Victor Hugo Peixoto Gondim Teixeira Leite e Jean Fillipe Alves da Rocha.

Paciente: Rithelly Kellen Rangel de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do presente *habeas corpus*, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

141 – HABEAS CORPUS Nº 3014710-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Impetrante: Adv. José Marcelino da Costa.

Paciente: Francisco Davi Felix Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do *writ* para, na extensão cognoscível, denegar-lhe a ordem, nos

termos do voto do Des. Relator."

142 – HABEAS CORPUS Nº 0625212-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Adva. Juliane Andrade da Silva.

Paciente: Tiaggo Alves de Oliveira Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ordem e, na extensão cognoscível, denegou-lhe, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

143 – HABEAS CORPUS Nº 3015348-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Impetrante: Adv. Agnelo Alexandre de Souza Amorim.

Paciente: Mauri Oliveira Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, não conheceu da presente ordem de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

144 – HABEAS CORPUS Nº 3015787-68.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Caio Moreira Ribeiro.

Paciente: Antonio Marcos Costa da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente e, nessa extensão, concedeu a ordem, mediante aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Des. Relator. "

145 – HABEAS CORPUS Nº 3016205-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Samuel Diogenes Baquit Landim.

Paciente: Gabriella Alyne Silva Champam.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator. "

146 – HABEAS CORPUS Nº 3016472-75.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE UBAJARA.

Impetrante: Adv. Júlio César da Silva Alcântara Filho.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ordem para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator. "

147 – HABEAS CORPUS Nº 3016522-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Wisley Magalhães de Sousa.

Paciente: Francisca Evanessa Bezerra Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

148 – HABEAS CORPUS Nº 3016743-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ.

Impetrante: Adva. Suzana Bezerra de Lacerda.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ordem para denegá-la, nos termos do voto do Des. Relator."

149 – HABEAS CORPUS Nº 3017134-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA.

Impetrante: Adv. Antonio Bosco Pereira Cid.

Paciente: Ana Beatriz de Melo Alves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da presente ordem, com recomendação, de ofício, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

150 – HABEAS CORPUS Nº 3017417-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Charles Ronaldo de Meneses Oliveira.

Paciente: Leonardo Oliveira Medeiros.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da presente ordem de *habeas corpus*, com recomendação, de ofício, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

151 – HABEAS CORPUS Nº 3017673-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Fernando Douglas da Silva Martins.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, com recomendação, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

152 – HABEAS CORPUS Nº 3018144-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Milena Lima Chagas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de *habeas corpus* para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

153 – HABEAS CORPUS Nº 3018574-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Impetrante: Adv. Cleonardo Paulino Barbosa.

Paciente: Antônio Felipe Teixeira Uchoa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da presente para denegar-lhe provimento na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

154 – HABEAS CORPUS Nº 3017323-17.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Advs. João Vitor de Oliveira Ferreira e Débora Aguiar de França.

Paciente: Francisco Valderi Freitas Mendes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da presente ordem de *habeas corpus*, nos termos do voto do eminente Des. Relator"

155 – HABEAS CORPUS Nº 3016670-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Oséas de Sousa Rodrigues Filho e Lara Leite Fernandes.

Paciente: José Maurício Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente e denegou a presente ordem de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

156 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3014921-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Antônio Wallyson Felipe dos Santos.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto do eminente Relator."

157 – REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 0263091-69.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Juízo Remetente: 4º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária nº 0263091-69.2022.8.06.001 para desprovê-la, mantendo inalterada a sentença de primeiro grau que concedeu, de ofício, ordem de *habeas corpus* e determinou o arquivamento do IP nº 303-802/2022."

158 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201662-97.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE RUSSAS.

Recorrente: João Pedro da Silva Fernandes.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto da Des. Relatora."

159 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 3000211-76.2024.8.06.0203 DA COMARCA DE OCARA.

Recorrente: Fagner Lopes de Almeida.

Recorrido: Tacio Almeida Da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, tudo em consonância com o voto da eminente Des. Relatora."

160 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202071-73.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Luana Amelia Pereira Rodrigues.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso para julgar-lhe parcialmente provido, nos termos do voto da eminente Des. Relatora."

161 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 3015513-07.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Francisco Erivelton Barbosa do Nascimento.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, tudo em consonância com o voto do eminente Des. Relator."

162 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201894-15.2024.8.06.0302 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogados: Alanne Nayara Fernandes Martins e Jeferson Lima de Matos.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

163 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0053940-13.2021.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA.

Recorrente: José Andy Batista Lima.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator."

164 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200369-67.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE PACAJUS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

165 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0219130-73.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Renato Araújo Pessoa Brasil.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, apenas para redimensionar as penas aplicadas ao réu na origem, nos termos do voto do Des. Relator."

166 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201820-20.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Valdivino Costa Saboia.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

167 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0051335-02.2020.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Juscelino José Soares da Hora.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, tudo em consonância com o voto do eminente Des. Relator."

168 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200281-98.2026.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: José Ferreira de Lira Neto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu parcialmente do apelo para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

169 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000636-55.2019.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Thiago Lopes da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

170 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050626-53.2021.8.06.0031 DA COMARCA DE ALTO SANTO.

Apelantes: Rivaldo Cesar Chagas Bezerra e Fabio Machado Bezerra.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo para negar-lhe provimento, tudo em consonância com o voto do eminente Des. Relator."

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Presidente, determinou consignar em ata que foi retirado de mesa, de sua relatoria, o *Habeas Corpus* nº 3017538-90.2026.8.06.0000, sendo adiado para a sessão do dia 5/8/2026.

Da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro foi retirado de pauta o *Habeas Corpus* nº 3015676-84.2026.8.06.0000 e retirado de mesa o *Habeas Corpus* nº 3014198-41.2026.8.06.0000, ficando este adiado para a sessão do dia 12/8/2026.

Da relatoria do Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina foram retirados de pauta os *Habeas Corpus* nº 3015631-80.2026.8.06.0000, nº 3017261-74.2026.8.06.0000 e nº 3017496-41.2026.8.06.0000, bem como retirado de mesa o Recurso em Sentido Estrito nº 3017496-41.2026.8.06.0000 (pauta nº 27/2026), restando adiado para a sessão do dia 5/8/2026.

Restou consignado em Ata, proposto por todos os Membros do Colegiado, Voto de Parabéns pela passagem do aniversário natalício da Exma. Sra. Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino, bem como Voto de Pesar à servidora Bianca Sarquis Melo Amorim Tavares, pelo falecimento do seu neto Luis Rafael Sarquis Amorim Pinheiro. Todos aderiram ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h40 (quinze horas e quarenta minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscribo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Presidente da Segunda Câmara Criminal